



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 276/2026

Informações Gerais

Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Diretoria: Diretoria Média e Alta Complexidade

Objeto: Registro de Preços de equipamentos médico-hospitalares diversos destinados às unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Torres/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e equipamentos médico-hospitalares destinados ao atendimento das demandas do Pronto Atendimento Municipal 24h, Clínica de Especialidades e Unidades Básicas de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Torres/RS.

Com a implementação da solução pretendida, busca-se promover a adequação, modernização e fortalecimento da estrutura física e assistencial das unidades de saúde, garantindo melhores condições de funcionamento, organização dos serviços e qualificação da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Os materiais permanentes e equipamentos médico-hospitalares são utilizados diariamente nas atividades desenvolvidas pelas unidades de saúde, abrangendo atendimentos ambulatoriais, procedimentos clínicos, atendimentos de urgência e emergência, acompanhamento especializado e demais serviços ofertados à população, constituindo recursos indispensáveis para a execução das atividades com eficiência, segurança, qualidade e agilidade.

A insuficiência ou indisponibilidade desses equipamentos pode comprometer diretamente a continuidade dos serviços, reduzir a capacidade operacional das unidades e ocasionar prejuízos ao atendimento dos usuários, com reflexos negativos na assistência à saúde da população.

O Registro de Preços proposto representa medida necessária para manutenção, renovação tecnológica e ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal de saúde, permitindo que a Administração realize as contratações de acordo com a efetiva necessidade das unidades, observando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento das despesas públicas.

Destaca-se, ainda, a necessidade de substituição de equipamentos desgastados pelo uso contínuo, tecnologicamente defasados ou que apresentem elevados custos de manutenção, bem como a adequação das unidades às normas técnicas e sanitárias vigentes.

A definição dos materiais permanentes e equipamentos foi realizada com base nas demandas apresentadas pelas unidades de saúde, no histórico de utilização, na experiência de contratações anteriores e nas recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, buscando maior eficiência operacional, durabilidade dos bens, economicidade e redução de despesas futuras com manutenção corretiva e preventiva.

A contratação será custeada com recursos próprios e/ou recursos vinculados destinados à estruturação dos serviços de saúde, conforme disponibilidade orçamentária e financeira da Administração.

Por se tratar de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado e passíveis de especificação objetiva, a seleção dos fornecedores ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, assegurando ampla competitividade, isonomia entre os licitantes, transparência do processo e obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual conforme item: No item 1.4 equipamentos variados em saúde

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Após a homologação do certame e assinatura da Ata de Registro de Preços, os itens registrados poderão ser solicitados pela Administração durante o período de vigência da ata, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e disponibilidade orçamentária.

A contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as condições estabelecidas no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



Os materiais e equipamentos deverão ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua General Osório, nº 631, Centro, Torres/RS, CEP 95.560-000, 2º piso, em dias úteis, no horário compreendido entre 08h30min e 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, bem como produtos de marcas, modelos ou fabricantes diferentes daqueles constantes na proposta vencedora, salvo nos casos expressamente autorizados pela Administração e legalmente admitidos.

É obrigatória a apresentação da Nota Fiscal no ato da entrega dos materiais, sob pena de recusa do recebimento.

O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada.

Caso não seja possível realizar a entrega no prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente os motivos à Administração com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, para análise de eventual prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

A empresa registrada deverá possuir capacidade técnica e logística para atender às solicitações da Administração, garantindo o fornecimento dos itens registrados nas quantidades e prazos estabelecidos.

Os produtos fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, livres de defeitos, avarias ou adulterações, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas.

Todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo tributos, fretes, seguros, transporte, carga, descarga e demais custos necessários à execução do objeto, correrão exclusivamente por conta da contratada.

A contratada será responsável pelo descarregamento, acondicionamento e armazenamento dos materiais no local indicado pela Administração, responsabilizando-se por eventuais danos causados aos produtos até o recebimento definitivo.

Quando aplicável, a empresa deverá apresentar, no momento da entrega, documento emitido pelo fabricante ou representante autorizado comprovando a cobertura da garantia técnica dos equipamentos fornecidos.

Os equipamentos médico-hospitalares deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, funcionamento e desempenho.

Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela assistência técnica, manutenção corretiva e substituição de peças defeituosas, sem qualquer ônus para a Administração.

Seleção e Critério de Julgamento;

O fornecedor será selecionado por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, observadas as especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no edital.

Habilitação

Para fins de habilitação, os licitantes deverão comprovar os requisitos previstos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo:

I - Habilitação jurídica;

II - Qualificação técnica;

III - Regularidade fiscal, social e trabalhista;

IV - Qualificação econômico-financeira.

Qualificação Técnica;

Poderá ser exigida declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes da futura contratação.

Obrigações da Contratada;

A contratada deverá cumprir integralmente todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e no instrumento de contratação decorrente, responsabilizando-se por todos os custos, encargos e riscos relacionados à execução do objeto, mantendo durante toda a vigência da ata e das contratações dela decorrentes as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E VALORES

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 105.895,20.

Para composição dos preços foi utilizada a média aritmética dos preços obtidos.

Justificativa da escolha de método de cálculo:

Para definição do valor estimado da contratação, será adotado o método da média dos valores obtidos na pesquisa de preços, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 e demais normativas aplicáveis.

A utilização da média aritmética mostra-se adequada considerando a natureza dos objetos a serem adquiridos, os quais possuem ampla oferta no mercado, permitindo a obtenção de múltiplas cotações válidas e compatíveis com as especificações técnicas exigidas pela Administração Pública.

O método adotado possibilita a obtenção de valor estimado mais equilibrado e compatível com a realidade mercadológica, reduzindo distorções decorrentes de preços excessivamente elevados ou inexequíveis eventualmente identificados durante a pesquisa de preços.

A pesquisa será realizada mediante consulta a fontes diversas, tais como contratações públicas similares, fornecedores do ramo, atas de registro de preços, portais oficiais e demais meios admitidos pela legislação vigente, garantindo maior confiabilidade e transparência na composição dos valores estimados.

Dessa forma, a adoção da média dos preços coletados atende aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando adequada estimativa da despesa para instrução do processo licitatório.

Item	Descrição	Qtd	Unidade	PNCP	PNCP	PNCP	PNCP	LICITACON	LICITACON	Média Unit.	Média Total
1	Cama Hospitalar em aço inoxidável, acabamento da superfície pintura eletrostática, tipo 3 manivelas escamoteáveis, rodas:4 rodízios de 5", freio em 2 rodízios diagonais, comprimento:até 1,90 m, largura:cerca de 0,80 m, altura:cerca de 0,60 m, capacidade de carga:até 150 kg, tipos de acionamento:manual, componentes:suporte de soro, características adicionais:cabeceira, peseira, grade escamoteáveis. Devidos registros no INMETRO e ANVISA.	20,00	unidade	R\$ 3.450,00	R\$ 3.690,00	-	-	R\$ 2.940,00	R\$ 4.400,00	R\$ 3.620,00	R\$ 72.400,00
2	Colchão hospitalar solteiro, material:espuma flexível poliuretano, revestimento:c/ capa removível, totalmente impermeável, dimensões (c x l x a):cerca de 188 x 88 x 18 cm, densidade:cerca de d-28 a d-33 kg/m3.	20,00	unidade	R\$ 517,16	R\$ 516,26	R\$ 375,69	R\$ 478,31	-	-	R\$ 471,86	R\$ 9.437,20

Item	Descrição	Qtd	Unidade	PNCP	PNCP	PNCP	PNCP	LICITACON	LICITACON	Média Unit.	Média Total
3	Detector fetal portátil profissional, com tela LCD retroiluminada, com exibição numérica e curva, com bateria interna recarregável embutida, com carregador incluso, com alto-falante de alta performance, com transdutor de alta sensibilidade (frequência de 2,5 MHz), com faixa de medição de 50 a 210 batimentos por minuto, com desligamento automático após 1 minuto sem uso, com registro na ANVISA.	50,00	unidade	R\$ 413,64	R\$ 860,00	-	-	R\$ 354,00	R\$ 297,00	R\$ 481,16	R\$ 24.058,00

Total Geral: R\$ 105.895,20

4.1. Memória de Cálculo das Quantidades e Justificativas

A memória de cálculo dos itens foi elaborada com base na necessidade de registro de preços para futura e eventual contratação de mobiliários e equipamentos médico-hospitalares, observando as quantidades especificadas na tabela de quantitativos e as demandas apresentadas pelo Pronto Atendimento Municipal 24h, Clínica de Especialidades e Unidades Básicas de Saúde.

A definição dos quantitativos considerou que diversos equipamentos possuem vida útil limitada, em conformidade com as recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, normas técnicas aplicáveis e orientações dos respectivos fabricantes quanto às condições adequadas de utilização, manutenção e substituição.

Além disso, o uso contínuo e diário dos equipamentos e mobiliários ocasiona desgaste natural, perda de eficiência e aumento da necessidade de manutenção, tornando necessária sua eventual reposição para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

Foram considerados, ainda, o crescimento da demanda assistencial, a ampliação dos atendimentos realizados pela rede municipal de saúde e a necessidade de aparelhamento das unidades para atendimento adequado da população, fatores que justificam a previsão de quantitativos superiores aos atualmente disponíveis em determinados itens.

Dessa forma, os quantitativos registrados contemplam tanto a necessidade de reposição de equipamentos e mobiliários existentes quanto a ampliação da estrutura disponível nas unidades de saúde, possibilitando que a Administração realize futuras contratações conforme sua efetiva necessidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Assim, o Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada para garantir flexibilidade no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo o fornecimento dos itens de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

4.2. Memória de Cálculo dos Valores

A memória de cálculo dos itens foi elaborada com base na necessidade de instituição de Registro de Preços para futura e eventual contratação dos equipamentos descritos, observando as quantidades especificadas na tabela acima. A definição dos quantitativos considerou que diversos equipamentos possuem vida útil limitada, conforme regulamentações da ANVISA e orientações dos próprios fabricantes quanto ao tempo e às condições adequadas de utilização.

Além disso, o uso contínuo desses equipamentos ocasiona desgaste natural e perda gradual de eficiência, tornando necessária sua eventual reposição para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados. Soma-se a isso o aumento do número de atendimentos realizados pelo Pronto Atendimento Municipal 24h, Clínica de Especialidades e Unidades Básicas de Saúde, o que demanda ampliação da disponibilidade de mobiliários e equipamentos médico-hospitalares para atendimento adequado da população.

Dessa forma, os quantitativos estimados para registro contemplam tanto a reposição de equipamentos existentes quanto a ampliação da capacidade operacional das unidades de saúde, permitindo que a Administração realize futuras contratações

conforme sua efetiva necessidade durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Em síntese, parte dos equipamentos poderá ser utilizada para substituição de itens desgastados ou obsoletos, enquanto outra parte visa atender ao aumento da demanda assistencial e à necessidade de fortalecimento da estrutura dos serviços de saúde municipais.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas e ao LicitaCon, utilizando como referência contratações públicas recentes de mobiliários, materiais permanentes e equipamentos médico-hospitalares com características semelhantes às que se pretende registrar para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Os valores obtidos foram analisados e utilizados para compor a estimativa de preços do Registro de Preços, buscando assegurar compatibilidade com os preços praticados no mercado e observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e vantajosidade para a Administração Pública.

A pesquisa realizada forneceu subsídios suficientes para a definição dos valores estimados dos itens a serem registrados em ata, atendendo às disposições da legislação vigente e possibilitando futuras e eventuais contratações durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade da Administração.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na instituição de Registro de Preços para futura e eventual contratação de fornecedores de materiais permanentes e equipamentos médico-hospitalares destinados ao atendimento das demandas do Pronto Atendimento Municipal 24h, Clínica de Especialidades e Unidades Básicas de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Torres/RS.

A contratação visa promover a adequação, modernização e estruturação das unidades de saúde, proporcionando melhores condições para execução das atividades assistenciais, administrativas e operacionais desenvolvidas diariamente pelos profissionais da rede municipal de saúde.

Os equipamentos e mobiliários que vierem a ser contratados serão utilizados nos atendimentos ambulatoriais, procedimentos clínicos, atendimentos de urgência e emergência, acompanhamento especializado e demais serviços prestados à população, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade da assistência ofertada aos usuários do sistema público de saúde.

A solução contempla a possibilidade de reposição de equipamentos desgastados, obsoletos ou insuficientes, bem como a ampliação da capacidade operacional das unidades de saúde, visando maior eficiência nos atendimentos, segurança dos pacientes e adequação às normas técnicas e sanitárias vigentes.

O Registro de Preços será realizado por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, considerando tratar-se de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado e com possibilidade de ampla competição entre fornecedores especializados do ramo.

A caracterização técnica dos itens foi definida com base nas necessidades identificadas pelas unidades de saúde, na experiência de contratações anteriores e nas recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, buscando maior vantajosidade econômica, durabilidade, eficiência operacional e redução de custos futuros com manutenção corretiva e preventiva.

Dessa forma, a solução adotada busca garantir continuidade, qualidade e eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, permitindo que as futuras contratações ocorram de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, contribuindo para a melhoria da estrutura da rede municipal de saúde e para o fortalecimento do atendimento à população do Município de Torres/RS.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Haverá o parcelamento da contratação, tendo em vista que é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, nos termos do art. 40, inc. V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o provimento da solução, a área requisitante visa atender suas necessidades por meio da instituição de Registro de Preços para futura e eventual contratação de equipamentos médico-hospitalares necessários à adequada execução das atividades desenvolvidas na rede municipal de saúde, especialmente no que se refere aos atendimentos prestados aos pacientes de urgência e emergência atendidos no Pronto Atendimento Municipal 24h, bem como aos usuários da Clínica de Especialidades e Unidades Básicas de Saúde.

O Registro de Preços constitui instrumento fundamental para garantir a disponibilidade dos equipamentos necessários à manutenção das ações e atendimentos prestados pelas unidades de saúde, contribuindo para a melhoria das condições de assistência à população do Município de Torres e proporcionando maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde.

A descrição da necessidade busca identificar a solução mais adequada sob a perspectiva do interesse público, permitindo que a Administração realize as futuras contratações conforme sua demanda efetiva, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se vantajosa, pois possibilita melhor planejamento das contratações, racionalização dos recursos públicos e maior flexibilidade no atendimento das necessidades das unidades de saúde, evitando aquisições desnecessárias e permitindo o fornecimento dos itens de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

Os padrões e especificações definidos para os equipamentos são usuais de mercado, possibilitando ampla participação de fornecedores do ramo e garantindo a competitividade do certame. Da mesma forma, os parâmetros estabelecidos para o objeto e para a futura execução contratual contribuem para a obtenção de propostas compatíveis com os valores praticados no mercado, assegurando economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Não será necessário adotar providências preliminares para a execução desta contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes associadas a esta demanda.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não haverá impactos ambientais para essa contratação

12. ANÁLISE DE RISCOS

A instituição de Registro de Preços para futura e eventual contratação de materiais permanentes e equipamentos médico-hospitalares destinados ao Pronto Atendimento Municipal 24h, Clínica de Especialidades e Unidades Básicas de Saúde apresenta riscos inerentes ao processo licitatório e ao fornecimento dos bens registrados.

Entre os principais riscos identificados está o atraso na entrega dos equipamentos por parte da empresa contratada, quando da formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, o que poderá comprometer a estruturação das unidades de saúde e retardar a disponibilização dos equipamentos para utilização pelos profissionais e usuários.

Outro risco refere-se ao fornecimento de equipamentos em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, podendo ocasionar a necessidade de substituição dos itens e atrasos na execução contratual. Para mitigação desse risco, será realizada conferência e fiscalização dos produtos no momento do recebimento.

Também existe a possibilidade de ocorrência de falhas de fabricação ou defeitos nos equipamentos fornecidos, situação que será mitigada mediante exigência de garantia mínima do fabricante e observância das condições previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos de contratação dela decorrentes.

Há ainda o risco de variações dos preços de mercado entre a fase de planejamento e a efetiva contratação dos itens registrados, podendo impactar o equilíbrio econômico da contratação. Contudo, a realização de pesquisa de preços atualizada e a utilização do Sistema de Registro de Preços contribuem para reduzir significativamente esse risco.

Por fim, considera-se o risco de fracasso ou baixa competitividade de determinados itens, especialmente aqueles que possuam características técnicas mais específicas. Para minimizar essa possibilidade, as especificações foram elaboradas de forma objetiva, observando as necessidades da Administração e evitando restrições indevidas à competitividade.

Diante disso, conclui-se que os riscos identificados são considerados de baixa a média probabilidade e podem ser adequadamente gerenciados por meio do planejamento da contratação, fiscalização do fornecimento e adoção das medidas previstas no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos de contratação decorrentes, não comprometendo a viabilidade do Registro de Preços pretendido.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Declaro que existe viabilidade técnica e operacional para a contratação da solução pretendida, assim como o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é o mais adequado à necessidade identificada para essa demanda.



Claudia Moreira Morel
Gestor Responsável

Naiara dos Santos Grossmann
Servidor Responsável